



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS – TERMO E COMARCA DE GURUPI
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial-Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS

MARLENE FERNANDES COSTA, titular do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1.010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, CEP n. 77.403-010, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 213, II, §3º da Lei Federal n. 6.015/73, **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que **ADAILTON BATISTA DA FONSECA**, CI. n. 9*8-OAB-TO, CPF n. 484.***.491-**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deputado José de Assis, quadra 59, lote 08 e 10; **REQUEREU** a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: **Lotes n. 08 e 10, da quadra 59, situados na Rua 10, desta cidade**, objeto da Matrícula n. 2.485, CNS: 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa dos proprietários dos seguintes imóveis urbanos confrontantes, constituídos por: a) **Lote n. 04, da quadra 59, situado na Avenida Maranhão, desta cidade, com área de 525,00 m²**, objeto da Matrícula n. 21.042, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, **RICARDO SUGAI**, inscrito no CPF/MF sob n. 111.***.608-**; b) **Lote n. 05, da quadra 59, situado na Avenida Maranhão, desta cidade, com área de 525,00 m²**, objeto da Matrícula n. 3.884, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, **RONALDO MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob n. 693.***.331-** sua esposa, **MARCELA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS MARTINS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob n. 098.***.747-***; c) **Lote n. 07, da quadra 59, situado na Rua 09, desta cidade, com área de 750,00 m²**, objeto da Matrícula n. 8.196, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, **LUCIANO NEVES GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob n. 829.***.561-** e sua esposa, **KATIA SANTOS GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob n. 287.***.348-**; d) **Lote n. 09, da quadra 59, situado na Rua 09, desta cidade, com a área de 750,00 m²**, objeto da Matrícula n. 14.733, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, **GERSON RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob n. 401.***.791-**; e, e) **Lote n. 16 (remanescente), da quadra 59, situado na Rua Deputado José de Assis, desta cidade, com área de 350,00 m²**, objeto da Matrícula n. 44.574, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, **TAUMATURGO JOSÉ RUFINO**, inscrito no CPF/MF sob n. 128.***.701-** e sua esposa, **MARIA DO SOCORRO DINIZ RUFINO**, inscrita no CPF/MF sob n. 645.***.271-**; ficam por meio deste **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo n. 132.683, de 09/12/2025, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do § 4º do Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. **Gurupi-TO, 20 de abril de 2026. Oficial Delegada, Marlene Fernandes Costa.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente Edital no Placard desta Serventia. Data supra.
Oficial Delegada, Marlene Fernandes Costa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
Av. Pará, n. 1.010 – Centro – CEP: 77.403-010 – Fone (63) 3312-2020 – CNPJ: 02.884.005/0001-50

Protocolo: 132.683 - 09/12/2025 - 11:03hs
Atos Praticados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
Av. Pará, n. 1.010 – Centro – CEP: 77.403-010 – Fone (63) 3312-2020 – CNPJ: 02.884.005/0001-50

Prenotação - 09/12/2025
Selo Digital: 129288AAA304474 - CCF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
Av. Pará, n. 1.010 – Centro – CEP: 77.403-010 – Fone (63) 3312-2020 – CNPJ: 02.884.005/0001-50

Edital – Notificação - por pessoa -
17/04/2026
Selo Digital: 129288AAA322843 - VRL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
Av. Pará, n. 1.010 – Centro – CEP: 77.403-010 – Fone (63) 3312-2020 – CNPJ: 02.884.005/0001-50

Consulte autenticidade em
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Emolumentos R\$ 1.733,64; Taxas: T FJ R\$ 428,16, T Funcivil R\$ 162,93;
Imposto: ISS R\$ 86,44; Valor total R\$ 2.489,29

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"